

Senhora dos Remédios, 16 de julho de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Mariana de Souza e Silva

Código Identificador:CA36BA59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0089/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, com sede na Rua Bélica nº 90, Parque das Abelhas, através do seu Presidente da Comissão de Licitação nas formalidades da Lei Federal de nº14.133/2021, torna público que estará abrindo CREDENCIAMENTO PÚBLICO para gestão de diversos programas e oficinas pela Secretaria Municipal de Educação e que estará recebendo documentação das empresas interessadas e nas formas do edital, para contratação de empresas para gestão de diversos programas e oficinas no Município de Tiradentes-MG, para atendimento ao projeto escola em tempo integral.

Somente pessoas jurídicas poderão se credenciar, conforme disposto no edital e seus anexos.

O credenciamento encontra-se aberto na Plataforma da AMM, link <https://app.ammlicita.org.br/>

Informações complementares, no endereço supra, telefone (32) 3355-1412/2042 e pelo e-mail: licitacao@tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:26721FEC

**LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0093/2024**

EDITAL Nº 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

LEILÃO Nº 002/2024

DATA: 09 DE AGOSTO DE 2024

TIPO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Item

A Prefeitura Municipal de TIRADENTES-MG, com endereço na Rua Bélica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, inscrita no CNPJ Nº 18.557.579/0001-53, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO nº 093/2024, na modalidade LEILÃO nº 002/2024, do tipo MAIOR LANCE, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais e pelas demais condições fixadas neste instrumento.

1. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, possui em seus bens imóveis 02 (duas) propriedades que eram locados pela secretaria de Administração a terceiros e que os mesmos foram transferidos a responsabilidade a Secretaria de Turismo , Cultura, Esporte e Lazer devido aos seus critérios e especificações turísticas, sendo eles:

Item 01 - Banheiros públicos localizados na Praça Largo das Forras – Centro Histórico - Com a reforma realizada nos banheiros públicos no prédio da Praça Largo das Forras (fotos abaixo), é necessária a correta utilização dos mesmos com limpeza, atendimento e funcionamento adequados para atender a demanda tanto dos munícipes , quanto dos turistas que nos visitam.

Item 02 - Loja de Artesanato, lanchonete e banheiros públicos esta localizado no prédio da Rodoviária Municipal de Tiradentes, na Praça Silva Jardim – Centro, o qual será reformado e encontra-se em estado precário de conservação, tendo hoje uma pequena lanchonete em funcionamento.

A concessão de espaços públicos por meio de contratos administrativos configura-se como uma ferramenta estratégica para a Administração Pública otimizar a utilização de seus bens em benefício da comunidade. No entanto, para garantir o sucesso da iniciativa, é fundamental que a contratação esteja alinhada com o planejamento estratégico da Administração, assegurando a efetividade, a transparência, a segurança jurídica, a otimização da utilização do bem e o benefício da sociedade.

2. DO LOCAL DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

O leilão será realizado através de forma eletrônica através da plataforma <https://ammlicita.org.br/>.

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:B25DD9D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS**

DECRETO Nº 1.122, DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1.122, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Agente Político na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei 240/2022.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor **ROMEU DE OLIVEIRA CAMPOS**, portador do CPF nº 890.106.636-04, do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Urucânia, 17 de Julho de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Mafia Giardini

Código Identificador:2DA1A05E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS**

DECRETO Nº 1.123, DE 17 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1.123, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE E DISPOSIÇÃO DO TRÂNSITO EXCLUSIVAMENTE NO PERÍODO DE 19 A 21 DE JULHO DE 2024.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Municipal,